



ANO VIII – Nº DOM2588 – PARNAMIRIM, RN, 17 DE AGOSTO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

EDITAIS

EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO BAILE DE DEBUTANTES 2018

DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

O Gabinete Civil através do Cerimonial e Eventos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, torna público aos interessados que as inscrições para seleção e participação no baile de debutantes 2018 do município que poderão ser efetivadas no prazo e condições deste Edital, em conformidade com os termos expostos a seguir:

1. DA FINALIDADE

1.1 O Processo para o Baile de Debutantes 2018 tem por finalidade oferecer 60 (sessenta) vagas de debutantes, no intuito de incentivar o interesse das jovens estudantes do sistema municipal de ensino do município de Parnamirim, no que se refere a dedicação aos estudos e ao bom comportamento, além de valorizar a manifestação sociocultural do município.

1.2 A responsabilidade pela organização da seleção será do Gabinete Civil, Fundação Parnamirim de Cultura, em parceria com o Cerimonial e Eventos da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN

1.3 Os membros da comissão de organização do referido processo, será de até 11 (onze) membros, que serão designados através de portaria, à ser publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim, no prazo de 05 dias a contar da data da publicação do edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 25 de agosto à 28 de setembro do corrente ano, nas Secretarias das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Parnamirim, em que as interessadas estejam devidamente matriculadas.

2.1.1 As direções das Escolas Municipais, após o encerramento das inscrições, farão a pré-seleção e no prazo máximo de cinco dias, encaminhará ao Cerimonial do Gabinete Civil a relação com as inscrições e documentos das 04 (quatro) alunas selecionados, podendo ser excluída aquela que não esteja dentro dos critérios da seleção.

3. DOS CRITÉRIOS ESSENCIAS

3.1. São Critérios essenciais para concorrer a uma das vagas disponíveis para o baile de debutantes:

- Ter idade entre de 14 ou 15 anos completos até a data da festa;
- Ser moradora do Município de Parnamirim.
- Estar devidamente matriculada em uma das unidades do Sistema Municipal de Ensino de Parnamirim/RN;
- Estar inscrita em um dos programas sociais ou serviços assistenciais do Governo Federal, do Governo Estadual ou do Município;
- Ter bom comportamento e boa frequência escolar e estar com as notas escolares dentro ou acima da média curricular exigida;
- Estar devidamente autorizada por seus pais ou responsável legal à participar do evento.

3.2 No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário conforme modelo constante no anexo I deste edital, devidamente preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis, devidamente acompanhado dos documentos originais para conferência:

- Cópia do documento de identidade (RG), e do CPF da candidata;
- Cópia do documento de identidade (RG) e do CPF do Pai, Mãe ou responsável legal;
- Cópia do documento de guarda, somente para as candidatas representadas por responsável legal;
- Comprovante de residência com nome da concorrente ou de seu responsável;
- Cópia do último boletim ou histórico escolar;
- Cópia do cartão do bolsa família, ou de inscrição em algum programa social prestado por entidade pública, conforme alínea “d” do item 3.1 deste edital.

3.3 A falta de algum dos documentos solicitados no item 3.3 deste edital invalidará a inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Caso o número de inscrições venha a ultrapassar o número de vagas ofertadas, serão selecionadas as candidatas com as melhores notas escolares, ficando as demais formando um cadastro de reserva, obedecendo ao mesmo critério. Para o caso de desistências e exclusões de participantes, de acordo com os critérios presentes nesse edital.

5. DOS COMPROMISSOS

5.1 As candidatas ou seus responsáveis, quando solicitados deverão comparecer a todas as reuniões e ensaios técnicos previstos pela organização e previamente agendados. O não Comparecimento injustificado da participante ou de seu responsável nestas etapas Preparatórias acarretará na sua EXCLUSÃO do Baile.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DAS SELECIONADAS

6.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Parnamirim toda a organização da festa que incluirá: buffet ou coquetel, decoração, cerimonial, sonorização, iluminação, segurança entre outros.

6.2. Será de responsabilidade da debutante: sapato, vestido de debutante, cabelo, maquiagem, acessórios e deslocamento para as reuniões, ensaio e o baile.

6.3 Será disponibilizado para cada debutante 04 senhas individuais para o baile.

6.4 Não será oferecido senhas extras nem permitida a comercialização de senhas, sendo proibida a alteração da arrumação das mesas.

6.5 Durante o baile não serão servidos, nem comercializadas bebidas alcoólicas, bem como será proibida sua entrada ou consumo no momento da festa.

6.6 As Debutantes e seus responsáveis, ficam cientes de que poderão ser divulgadas fotos e vídeos das debutantes selecionadas durante o projeto. Para isso, junto à inscrição será exigido o termo de autorização de uso de imagem, devidamente assinado pelo(a) pai, pela mãe ou responsável legal.

6.7 O descumprimento por parte das selecionadas de quaisquer dos deveres à elas ou seus responsáveis atribuídos, bem como a queda do rendimento escolar, fato inesperado que contraria a essência de debutar, implicará na perda do seu direito de participar do projeto, podendo ser procedido a sua substituição por outra candidata.

6.8 Durante a vigência da seleção, a candidata, pai, mãe ou representante legal, que tiver comportamento antiético, causando constrangimento à qualquer membro da organização do evento ou diante de outra colega ou seus familiares, será automaticamente desclassificada.

7. DOS RECURSOS

7.1 Qualquer concorrente poderá recorrer do indeferimento de sua inscrição ou do resultado de sua classificação a organização do evento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado.

7.2 O recurso ficará limitado aos elementos relativos aos itens descritos nesse edital, sendo vedado ao recorrente se insurgir em fundamentos, outros critérios que não sejam os elencados neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 À comissão de organização é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias a efetivação da seleção, em qualquer período de tempo.

8.2 Sobrevindos fatos necessários cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir ou por conveniência e oportunidade administrativa ou ainda em razão de variáveis decorrentes de caso fortuito ou força

maior, o evento poderá ser sumariamente cancelado, suspenso ou adiado e eventuais prejuízos suportados pelos pais ou responsáveis das debutantes não serão indenizados.

8.3 Ao se inscreverem, as participantes declaram conhecer o inteiro teor deste edital, acatando-o em sua totalidade.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da comissão da organização do evento.

Parnamirim/RN, 16 de agosto de 2018.

Wolney Freitas de Azevedo França
Gabinete Civil

Anexo I

Ficha de Inscrição para a Seleção e Participação do Baile de Debutantes 2018

Nome:		Telefone:	
RG:	CPF:		
Endereço:			
Telefone:	E-mail		
Mãe:	Telefone:		
Pai:	Telefone:		
Responsável: (se houver)	Telefone:		
Escola:	Série:		
Altura:	Peso:	Nº Sapato:	Manequim:

Pelo presente termo, dou ciência que conheço e concordo com todos os termos do edital o para a Seleção Baile de Debutantes 2018, e desde já, autorizo a participação da minha filha e o uso de suas imagens, em todo e qualquer material entre: imagens de vídeo, fotos e documentos para promoção e divulgação do referido evento promovido pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, sejam essas destinadas à Imprensa Oficial ou à divulgação ao público em geral, antes ou depois do evento; informando, ainda que a presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada, em todo território nacional e no exterior.

Parnamirim/RN, ____ de ____ de 2018.

Assinatura da mãe, pai ou responsável
(Reconhecer firma em cartório)

SEMOP
Obras Públicas e Saneamento

PORTARIAS

PORTARIA Nº 037/2018

SEMOP, 15 de agosto de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO CAVALCANTI DE AGUIAR, matrícula Nº 6923 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento:

Contrato nº	Empresa	Objeto
015/2018	J. B. DE SOUZA JUNIOR - ME CNPJ Nº: 03.550.465/001-04	Aquisição de materiais diversos para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

Art. 2º O Fiscal do Contrato possui competência para:

- a. Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- c. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- d. Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;
- e. Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;
- f. Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIA Nº 038/2018

SEMOP, 15 de agosto de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ROSEMBERG DA SILVA, matrícula Nº 170018, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento:

Contrato nº	Empresa	Objeto
015/2018	J. B. DE SOUZA JUNIOR - ME CNPJ Nº: 03.550.465/001-04	Aquisição de materiais diversos para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- a. Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b. Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c. Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

- e. Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal Obras Públicas e Saneamento e a **EMPRESA J.B. DE SOUZA JUNIOR - ME** CNPJ 03.550.465/0001-04 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO** do município de Parnamirim/RN. VALOR: 98.854,56 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 140 (cento e quarenta) dias. **RECURSOS:** Ordinários, **FONTE:** 0100000000. Dotação Orçamentária: UNIDADE: 02.111- Secretaria Mun. de Obras Públicas e Saneamento; **FUNÇÃO:** 04 – Administração; **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral; **PROGRAMA:** 0002 - Rotina, Integração e Modernização; **Ação:** 2914 - Manutenção e Funcionamento da Unidade. Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº. 24/2018– Lei Nº 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim /RN, 14 de agosto de 2018

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 577, de 16 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença sem remuneração a servidora **KARDIENE CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 11621, no cargo de **Técnico em enfermagem**, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 2 (dois) anos a partir de 17/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 17/08/2020.

A refetida licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria nº 565/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 05 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias da servidora **ISMALIA LARA MOTA LOPES**, matrícula nº 6763, no cargo de Coordenadora, lotada na Procuradoria Geral por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir de 02/05/2018 referente ao período aquisitivo de 2017/2018 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de serviços operacionais comuns e contínuos de Manutenção das instalações elétricas no Sistema de Iluminação

Pública do Município de Parnamirim, com fornecimento total de materiais, veículos e mão de obra, equipamentos, uniformes, EPI's e ferramentas necessários. A sessão de disputa será no dia **29 de agosto de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 732536. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 16 de agosto de 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira/PMP

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - SEMEC. O município de Parnamirim/RN, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 34/2018, subjacente ao Pregão Eletrônico nº 024/2018 - SEARH, publicada neste Diário Oficial no dia 26 de abril de 2018, ano VIII - Nº 2511. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, para realizar pequenos reparos estruturais nas Unidades Escolares do Município. **VIGÊNCIA DA ARP:** 24/04/2018 à 24/04/2019. **VALOR GLOBAL DA ADESÃO:** R\$ 202.027,52 (duzentos e dois mil e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). **DETENTORA DO REGISTRO:** JB DE SOUZA JUNIOR ME, CNPJ nº 03.550.465/0001-04. **RECURSOS:** 01.031.001.2011 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 024/2018; Decreto nº 7.892/2013.

Parnamirim/RN, 08 de agosto de 2018

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 - SEMEC. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC / Instituto de Desenvolvimento da Educação - IDE, CNPJ n.º 07.072.518/0001-80. OBJETO: 135 (cento e trinta e cinco) inscrições para participação de servidores da educação municipal no seminário “Prazer em Ler”, organizado pelo Instituto de Desenvolvimento da Educação - IDE, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de agosto de 2018. **VALOR GLOBAL:** R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). **RECURSOS:** 02.061 - SEMEC; 2909 - Manutenção e Funcionamento da Unidade; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0100100000 - Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II e § 1º c/c Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 10 de agosto de 2018

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SEMUT
Secretaria de Tributação

CONVOCAÇÕES

CONVITE

A **Secretaria Municipal de Tributação de Parnamirim/RN-SEMUT**, na forma da lei, com fulcro no art. 53, III da Lei nº 951/97, e considerando a impossibilidade da intimação pessoal por qualquer outro meio indicado nos incisos I e II do referido artigo, determina a intimação dos incluídos na relação abaixo, a comparecer na sede deste órgão- situado à Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis- com a finalidade de regularizar sua situação fiscal, inclusive através de parcelamento, sob pena de não fazendo e decorrido trinta (30) dias da publicação deste, encaminharemos os débitos, sem mais aviso, aos setores correspondentes, com o intuito de tomar as providências cabíveis.

Parnamirim/RN, 16 de Agosto de 2018

ANA MARILIA AVELINO BENTO
Coordenadora de Receita Mobiliária

AUTO DE INFRAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO	NOME DO INTERESSADO/CNPJ
5.00077/18-5	ADENILSON FELICIANO DANTAS FILHO ME
ENDEREÇO:	EST DE CAJUPIRANGA – 313, 528 – GL C – JARDIM PLANALTO – PARNAMIRIM/RN
5.00041/18-0	D & A COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA – ME
ENDEREÇO:	ROD. BR 101 KM 7,2, S/N – ANEXO C – PARQUE INDUSTRIAL – PARNAMIRIM/RN
5.00134/18-9	D F C DE VASCONCELOS REPRESENTAÇÕES – ME
ENDEREÇO:	RUA DAS CAJAZEIRAS, 54 – JARDIM PLANALTO – PARNAMIRIM/RN
4.00308/15-0	GMF BRASIL EMPREENDIMETNOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA DOUTOR AURINO FERNANDES, 300 – LAGOA NOVA – NATAL/RN
5.00386/16-1	IVALDO CARVALHO LOURENCIO
ENDEREÇO:	RUA TRINTA E CINCO, 184 – CAJUPIRANGA – PARNAMIRIM/RN
4.00102/18-8	JARDINE EMPREENDIMETNOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA DESEMBARGADOR RÉGULO TINOCO, 1300 – BARRO VERMELHO – NATAL/RN
4.00029/18-9	JARDINE CONSTR. E EMPREENDIMETNOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA DESEMBARGADOR RÉGULO TINOCO, 1300 - BARRO VERMELHO – NATAL/RN

5.00086/18-4	JOSE M DE ASSIS TRANSPORTES – ME
ENDEREÇO:	AV. PILOTO PEREIRA TIM (BR 101), 1969 CENTRO – PARNAMIRIM/RN
5.00042/18-7	L L M CARDOSO – ME
ENDEREÇO:	RUA DA NOGUEIRA, 336 – NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN
5.00377/16-2	LUCIVAGNA TIAGO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO:	RUA JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA, 10 – ARISCO – LAGOA DE PEDRAS – PARNAMIRIM/RN
5.00263/14-0	NATALOCK MUDANÇAS E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO:	RUA PROF. CLEMENTINO CAMARA, 218 – NOVA ESPERANÇA – PARNAMIRIM/RN
5.00091/18-8	R & P REPRESENTAÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA DA ALGAROBA, S/N – AP 1301 – NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN
4.00758/17-2	VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LDTA
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 101, S/N – KM 07 – COND. PARQUE DO VALE DO PITIMBU – EMAÚS – PARNAMIRIM/RN

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 121/2018 - SESAD, de 16 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DENILSON TAVARES DA SILVA SOUSA**, matrícula Nº 9.034, CPF: 010.659.314-50 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor e Fiscal** dos contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
044/2018	JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ Nº 15.464.751/0001-36	Aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado, tipo Split 24.000Btus, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades do CER – Centro Especializado em Reabilitação, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2017.
045/2018	COMÉRCIO DE MÓVEIS,	Aquisição de 12 aparelhos de ar condicionado, tipo

	ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA CNPJ Nº 40.761.843/0001-25	Split 18.000Btus, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades do CER – Centro Especializado em Reabilitação, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2017.
046/2018	TACARUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.040.156/0001-10	Aquisição de 28 aparelhos de ar condicionado, tipo Split 12.000Btus, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades do CER – Centro Especializado em Reabilitação, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2017.

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;
- g. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h. Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 4º As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018, **revogadas as disposições em contrário.**

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal

AVISOS

AUTORIZAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A **Vigilância Sanitária do Município de Parnamirim – RN**, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de maio de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este a comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDES – LISTA C2 da referida Portaria.

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
Nome fantasia: FARMÁCIAS PAGUE MENOS
CNPJ Nº 06.626.253/0800-82
Endereço: AV. ABEL CABRAL, 02 NOVA PARNAMIRIM / PARNAMIRIM-RN
Responsável Técnico: MILENE CARVALHO BATISTA
CRF/RN: 2915
Processo Administrativo Sanitário: 220/2017
Quantidade estimada de venda de medicamentos:
ACNOVA 10 mg C/ 30 CÁPSULAS – 10 CAIXAS/MÊS
ACNOVA 20 mg C/ 30 CÁPSULAS – 50 CAIXAS/MÊS
ISOTRAT 10 mg C/ 30 CÁPSULAS – 10 CAIXAS/MÊS
ISOTRAT 20 mg C/ 30 CÁPSULAS – 50 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 10 mg GENÉRICO C/ 30 CÁPSULAS – 10 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 mg GENÉRICO C/ 30 CÁPSULAS – 50 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN 10 mg C/ 30 CÁPSULAS – 10 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN 20 mg C/ 30 CÁPSULAS – 50 CAIXAS/MÊS

O cadastro citado só perderá validade quando houver mudanças na quantidade em estoque, ou alteração de dados cadastrais e/ou responsável técnico. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração do mesmo

RACHEL JULIANE FREIRE BARBOSA DE CASTRO

Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal – Parnamirim/RN –
Mat. 8890

EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Parnamirim – RN, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS, com todos os prazos estabelecidos na legislação citada conclusos, os Processos Administrativos Sanitários:

PROCESSO Nº 018/2018

AUTUADO: SUPERMERCADO BOA ESPERANÇA LTDA

DATA DA AUTUAÇÃO: 02/04/2018

CNPJ: 10.699.056/0001-30

ENDEREÇO: Rua Tenente Ferreira Maldos, nº 297 Centro

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, inciso XXXI e Lei Complementar nº 075/2014, art. 106, inciso XXXI.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: **PENA LEVE**, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 550,75 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº 019/2018

AUTUADO: MARIA DA PAZ JORGE DE CARVALHO – Q 'SABOR PADARIA E CONVENIÊNCIA

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/04/2018

CNPJ: 14.551.951/0001-63

ENDEREÇO: Av. Gov. Juvenal Lamartine, 123 – Boa Esperança

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Complementar nº 075/2014, art. 106, inciso XXXI e XXXIII e RDC nº 216/2004, item 4.2.1.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: **PENA LEVE**, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

PROCESSO Nº 027/2018

AUTUADO: SÔNIA MARIA FERREIRA COUTINHO – ME.

DATA DA AUTUAÇÃO: 22/05/2018

CNPJ: 04.549.925/0001-91

ENDEREÇO: Rua São Gabriel, 10 Nova Parnamirim

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, inciso XXXI e XXXV.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: **PENA GRAVÍSSIMA**, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 918,30 (novecentos e dezoito reais e trinta centavos).

PROCESSO Nº 028/2018

AUTUADO: MEDILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – ME

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/05/2018

CNPJ: 24.197.345/0005-79

ENDEREÇO: Rua Paraíba, 74-A – Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, inciso II e XXXI.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: *PENA GRAVE*, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**PROCESSO Nº 030/2018****AUTUADO: J & E LABORATÓRIO DE COMÉRCIO E FARMÁCIA LTDA – BIOVIDA.**

DATA DA AUTUAÇÃO: 06/06/2018

CNPJ: 14.848.557/0001-91

ENDEREÇO: Rua Tenente Aurélio, 73 – Centro

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, inciso II e Lei Complementar nº 075/2014, art. 106, inciso III.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: *PENA GRAVE*, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**PROCESSO Nº 032/2018****AUTUADO: EMPREENDIMENTOS GLOBO LTDA – DROGARIA GLOBO – LOJA 116.**

DATA DA AUTUAÇÃO: 11/06/2018

CNPJ: 11.828.725/0022-13

ENDEREÇO: Rod. BR 101, Km 7 – Emaús.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, inciso XI; RDC nº 51/2007, art. 3, item 2.1; RDC nº 58/2014, parágrafo único, art.2.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: *PENA LEVE*, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).**PROCESSO Nº 034/2018****AUTUADO: CIDADE VERDE SAÚDE LTDA – ME – MULTICLÍNICA PRIME**

DATA DA AUTUAÇÃO: 18/06/2018

CNPJ: 20.909.882/0001-10

ENDEREÇO: Rua Jabuticabeira, 10 – Cidade Verde

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437/1977, art. 10, inciso III; Lei Complementar nº 075/2014, art. 106, inciso III e

Portaria nº 453/1998, itens 3.4, 3.5, 3.55 e 3.56.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: *PENA GRAVE*, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 573,40 (quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Publique-se

Rachel Juliane Freire Barbosa de Castro

Autoridade Julgadora – Parnamirim/RN – Mat. 8890

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018 - PROCESSO Nº 20182857481 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. – OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de 85 (oitenta e cinco) equipamentos para processamento de dados – unidade de processamento de dados composto por monitor, CPU completa, nobreak e/ou estabilizador, com distribuição para todas as secretarias do município de Parnamirim/RN, que se faz necessário para o bom funcionamento e exercício das atribuições das secretarias interessadas, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018/2857481-Pregão Eletrônico nº 52/2017. Valor Global: R\$ 252.472,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos). Da Unidade orçamentária: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 1029 – IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO E-SUS NA ATENÇÃO BÁSICA. Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 0100200000 – Receita de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. Região: 0001 – Parnamirim Valor: R\$ 29.702,60. Unidade orçamentária: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 1034 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 016500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Região: 0001 – Parnamirim. Valor: R\$ 17.821,56. Unidade orçamentária: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 2835 – FMS Manutenção e Funcionamento. Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 0100200000 – Receita de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. Região: 0001 – Parnamirim. Valor: R\$ 77.226,76. Unidade orçamentária: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 1045 – MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SESAD. Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 0100200000 – Receita de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. Região: 0001 – Parnamirim Valor: 41.583,64. Unidade orçamentária: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 2023 – FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO. Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 0100200000 – Receita de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. Região: 0001 – Parnamirim Valor: 44.553,90. Unidade orçamentária: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 2031 – FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 0106500000 – Atenção de Média e Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Região: 0001 – Parnamirim Valor: 14.851,30. Unidade orçamentária: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 2032 – FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO

PSICOSSOCIAL (RAPS). Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 0106500000 – Atenção de Média e Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Região: 0001 – Parnamirim Valor: 8.910,78. Unidade orçamentária: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 2033 – FORTALECIMENTO DA REDE CEGONHA. Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 0106500000 – Atenção de Média e Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Região: 0001 – Parnamirim Valor: 14.851,30. Unidade orçamentária: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 2037 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA S AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 0100200000 – Receita de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. Região: 0001 – Parnamirim Valor: 2.970,26. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 15, Decreto nº 7.892/2013.

Parnamirim/RN, 24 de julho de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

LEIS

Lei Ordinária nº1.906, de 10 de agosto de 2018.

Promulgo a presente Lei.

Gabinete da Presidência, Parnamirim/RN, 10 de agosto de 2017.

Presidente

Cria a Lei Micaela Ferreira, instituindo o dia 13 de julho como o dia Municipal das Mães que sofrem da Síndrome dos Braços Vazios em razão da violência urbana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Lei Micaela Ferreira, instituindo no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal de Luta das Mães que sofrem da Síndrome dos Braços Vazios” causada pela violência urbana, a ser realizado no dia 13 de julho de cada ano.

Parágrafo Único – Para os fins de que trata a presente lei, considera-se apenas as vítimas do crime de roubo seguido de morte (latrocínio), compreendendo-se também como vítima a mãe e os filhos da vítima principal.

Art. 2º - Fica autorizado o uso do espaço situado na Avenida Abel Cabral, em local onde existe a lagoa de captação de águas pluviais no bairro de Nova Parnamirim nesta cidade, para a construção de um monumento às vítimas da violência urbana, devendo o Poder Executivo Municipal regulamentar a forma adequada de cessão do espaço.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá dar prioridade no atendimento psicológico, médico, e de assistência social às vítimas, nos moldes do parágrafo único do Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Núcleos para atendimento as vítimas do crime e de que trata o parágrafo único do Art. 1º desta lei para:

I – Prestar orientação e assessoramento jurídico das vítimas;

II – Realizar atendimento psicológico para as vítimas, quando não disponível na municipal;

III – Realizar atendimento médico para as vítimas, quando não disponível na rede municipal;

IV – Realizar o acompanhamento pedagógico dos filhos menores das vítimas;

V – Realizar o levantamento estatístico da violência nesta cidade de Parnamirim, independente do levantamento realizado por outros órgãos;

Art. 6º - A despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Parnamirim deverá realizar, anualmente, preferencialmente no dia 13 de julho de cada ano, Audiência Pública para tratar da Violência na cidade de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 10 de agosto de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/ Presidente

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

**Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br**